



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

**APROVADO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2017**

Recreio, 27 de dezembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

**AUTORIZA A MESA DIRETORA A QUITAR DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2008 JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Recreio, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora autorizada a quitar, junto a Receita Federal do Brasil – INSS dívida oriunda do exercício financeiro de 2008.

**Art. 2º** - O valor da referida dívida monta a quantia de R\$ 10.976,18 (dez mil, novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), dividido em parte descontada (servidor/vereador) e parte patronal (Câmara Municipal).

**Art. 3º** - As despesas para pagamento da dívida mencionada no art. 2.º, desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente, com dotações específicas para o pagamento de contribuições previdenciárias

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio – MG, 26 de dezembro de 2017.

Paulo Henrique Ferreira da Silva.  
Presidente.

Marilene de Souza Pereira Coimbra.  
Vice Presidente

Jovane de Paula Resende.  
Secretário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

## JUSTIFICATIVA, ANEXO AO PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA A MESA DIRETORA A QUITAR DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2008 JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhores Vereadores.

Tem por finalidade o presente Projeto de Resolução, autorização para quitar débitos com o INSS, débito esse oriundo do exercício financeiro de 2008.

A dias atrás fomos surpreendidos pela não emissão de certidão previdenciária (INSS) do município de Recreio, o que nos causou estranheza, visto que todas nossas obrigações previdenciárias encontram-se devidamente quitadas.

Em razão da não emissão da certidão, agendamos com a Receita Federal e fomos até a cidade de Cataguases, acompanhado do contador da Casa, verificar de que tratava tal pendência.

O que ocorreu foi que as dívidas da Câmara Municipal em 2008 foram parceladas pelo município no exercício de 2009 em parcelamento solicitado naquela época. Mas por surpresa nossa, tal parcelamento foi excluído do parcelamento especial na data de 18/07/2017. Com a referida exclusão, passou a aparecer dívida de R\$ 10.976,18 (dez mil, novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) em nome da Câmara Municipal.


O não pagamento do débito apresentado, fica o município de Recreio impossibilitado de assinar convênios, visto não ter a certidão de quitação junto ao INSS.

A mesa diretora, com austeridade no trato da coisa pública, vem economizando recursos para devolução aos cofres públicos ao término do exercício, motivo pelo qual tem, em conta bancária, recurso necessário para quitação do débito do exercício de 2008, pagando e evitando diversos transtornos que a falta da certidão causaria a todos os municípios.

Face ao todo exposto, vem a Mesa Diretora ante a honrosa presença dos nobres colegas, solicitar seja apreciado e votado o presente Projeto de Resolução, na forma que se encontra e no regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2017.

  
Paulo Henrique Ferreira da Silva.  
Presidente

  
Marcilene de Souza Pereira Coimbra.  
Vice Presidente

  
Jovane de Paula Resende.  
Secretário.